

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

INTERESSADO: ELENYR TEREZINHA HERNANDEZ GONZALEZ

ASSUNTO : Contrato - Instrutor - Dept°. de Farmacodinâmica -  
FFO de Ribeirão Preto - RTP.

P A R E C E R N°392/66

O processo refere-se à solicitação formulada pelo digno Diretor da FFO de Ribeirão Preto no sentido de ser autorizado o contrato da Farmacêutica Elenyr Terezinha Hernandez Gonzalez, para exercer as funções de Instrutor Junto ao Departamento de Farmacodinâmica, pelo prazo de 730 dias, em RTP.

Há nos autos documentação comprobatória das credenciais que possui a candidata, não tendo, porém, ficado suficientemente demonstrada, a nosso ver, a necessidade imprescindível da contratação, tendo em vista o que consta a fls.25, 26, 27 e 28 combinado com que se lê no item 2 da Informação da secretaria.

Nosso parecer, assim sendo, não poderia ser senão pelo indeferimento. Entretanto, a vista das informações suplementares oferecidas a Câmara pelo Cons. Prof. Paulo Gomes Romeo, concordo em reformar o ponto de vista preliminar em que me coloque, opinando, então pela autorização do contrato.

S.M.J.

São Paulo, 21 de Maio de 1966.

a) CARLOS CORRÊA MASCARO  
Relator